CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 331 - PE 150/14
Em 26 de 09 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 458,92.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 458,92 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Sec. Mun. Educação e Cultura	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0000	Operações Especiais	
0903	Devolução Saldo Prêmio Darcy Ribeiro	
4.4.30.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 458,92

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação nº 09.08.13.392.0105.1990.4.4.90.52.00.00.00.00-863, no valor de R$ 301,00 (trezentos e um reais) e o saldo da aplicação financeira no valor de R$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 2964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de setembro de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente